



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### EDITAL NULIM IHL N° 01/2026 EXAME PRESENCIAL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS: INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL

O Núcleo de Línguas e Linguagens do Campus dos Malês (NULIM) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), órgão complementar vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras (IHL), torna pública a chamada para participação em Exame Presencial de Proficiência em Línguas: Inglês, Francês e Espanhol e dispõe sobre as normas para inscrição, aplicação, correção de provas e classificação de candidatos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, VAGAS E CRITÉRIOS

1.1. O Exame Presencial de Proficiência em Línguas: Inglês, Francês e Espanhol do NULIM está aberto aos discentes matriculados regularmente nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e membros da comunidade (público externo) interessados em comprovar proficiência leitora em línguas: Inglês, Francês e Espanhol, sendo oferecidas 20 vagas para cada língua.

1.1.1. Os critérios de seleção para os participantes respeitarão o limite de vagas. Os critérios estão listados abaixo, da ordem de maior prioridade a menor prioridade:

I -	Alunos matriculados no componente curricular Dissertação ou Tese;
II -	Alunos matriculados no componente curricular Qualificação;
III -	Demais alunos (inclusive alunos especiais) dos programas de pós-graduação da Unilab;
IV -	Estudantes de pós graduação externos à Unilab.

1.1.2. Os alunos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da Unilab deverão, no ato da inscrição, indicar o critério de prioridade em que se enquadram e anexar documento comprobatório. Por exemplo, se o aluno indicou o critério de prioridade I, deverá anexar histórico, ou declaração, ou atestado de matrícula que comprove que está matriculado em Dissertação ou Tese.

1.1.3. O aluno que indicar um critério e não conseguir comprová-lo terá sua prioridade de inscrição automaticamente desconsiderada.

1.1.4. Os candidatos externos, no seu período de inscrição, deverão seguir os mesmos passos que os alunos da Unilab. No entanto, todos os candidatos externos deverão indicar o critério V (Alunos externos à Unilab) e anexar seu comprovante de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* da respectiva instituição de ensino superior.

1.1.5. Haverá um único critério de seleção para o público externo, a saber, ordem de inscrição e comprovação de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu* externo à UNILAB.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte formulário: <https://forms.gle/mr7XKCqW2sta2RYT9> no período de 11 a 22 de maio de 2026.

2.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o link apresentado no item 2.1 e preencher o formulário de inscrição.
- b) submeter, no ato da inscrição, um documento único de identificação com foto, digitalizado em formato PDF, como disposto no item 2.7.
- c) escolher apenas uma (1) língua estrangeira para prestar exame.

2.2. O candidato que não cumprir o que determina o item 2.1.1 não estará inscrito no exame de proficiência.

2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes no presente Edital.

2.4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

2.5. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do exame o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.6. O candidato com necessidades educacionais especiais (NEE) que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar e especificar, no ato da inscrição, o atendimento especial, acompanhado de atestado médico ou outro documento que comprove a necessidade.

2.6.1. A coordenação do NULIM analisará cada requerimento de atendimento especial e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

2.6.2. A condição diferenciada de que trata o item 2.6. será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

2.7. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Passaporte ou RNE;
- d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.8. A inscrição será confirmada através de homologação da lista de inscritos a ser divulgada na página eletrônica do IHL até o dia 25 de maio de 2026.

2.9. O candidato que se inscrever para prestar exame de proficiência em mais de uma língua será desclassificado;

2.10. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso até, no máximo, 24 horas úteis após a divulgação das inscrições confirmadas. O e-mail para o envio da mensagem é [nulim@unilab.edu.br](mailto:nulim@unilab.edu.br)

## 3. DAS PROVAS: LOCAL E HORÁRIO

	<b>Data</b>	<b>Local de realização da prova</b>	<b>Chegada e instruções</b>	<b>Horário das provas</b>
Inglês	08/06/2026	Sala 12	14:30 às 15:00	15:00 às 17:00
Francês	08/06/2026	Sala 12	14:30 às 15:00	15:00 às 17:00
Espanhol	08/06/2026	Sala 12	14:30 às 15:00	15:00 às 17:00

3.1. As provas iniciarão conforme horários definidos no quadro do item 3.

3.2. Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos.

3.3. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de chegada.

3.4. As provas terão duração mínima de trinta (30) minutos e máxima de duas (02) horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (01) hora.

#### **4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. O candidato só poderá realizar a prova no dia e nos locais divulgados, conforme item 3.

4.2. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento utilizado no ato da inscrição.

4.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

4.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis quanto aos dados do candidato.

4.2.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.3. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato usar celular e outros equipamentos eletrônicos, nem materiais de consulta, com exceção de dicionários - bilíngues ou monolíngues – impressos. É responsabilidade do candidato trazer o seu dicionário.

4.4. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, à exceção dos aplicadores das provas;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar ou tentar utilizar apostila, livro, folha escrita e/ou papéis com anotações, à exceção do dicionário citado no item 4.3;
- d) for surpreendido manuseando aparelho celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager* e/ou equipamento similar;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.5. A prova será supervisionada por um coordenador geral e um fiscal, responsáveis pela aplicação.

4.6. A prova valerá dez (10,0) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

4.7. As provas avaliarão a capacidade de compreensão e interpretação de texto, identificação de informações explícitas e implícitas, e tradução.

4.8. O exame de proficiência elaborado pelo NULIM tem como foco a avaliação da competência leitora. O desempenho dos candidatos em relação a outras habilidades linguísticas, como produção escrita e oralidade, não estão previstos no referido teste.

4.9. Para a emissão da declaração institucional de participação no Exame será necessário que o candidato obtenha a nota mínima 7,0 (sete) na prova.

4.10. A declaração dos aprovados terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de realização.

4.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, a não ser nos casos previstos no item 2.6.

4.12. Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova após trinta (30) minutos do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

4.13. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim no Caderno de Prova.

4.13.1. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Não será permitido ao candidato o acesso à sua prova corrigida. Todavia, no período de 2(dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova por meio do e-mail [nulim@unilab.edu.br](mailto:nulim@unilab.edu.br), relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a revisão.

5.2. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

5.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração e correção das Provas, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância.

5.4. A decisão final da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

5.5. A nota deste Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

## 6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital nos portais da Unilab	Dia 20 de abril de 2026
Período de Inscrições	De 11 a 22 de maio de 2026
Divulgação da lista de candidatos deferidos	Dia 25 de maio de 2026
Interposição de recurso pelos candidatos indeferidos 24 horas úteis após a divulgação das inscrições confirmadas	
Realizações das provas	Dia 08 de junho de 2026
Divulgação do Resultado	Dia 12 de junho de 2026

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela **Comissão responsável pela elaboração, aplicação e correção do Exame Presencial de Proficiência em Línguas**, designada via portaria do Instituto de Humanidades e Letras – IHL.

7.2. Para o esclarecimento de dúvidas, envio de recursos e solicitações de informações, deve-se entrar em contato com a **Coordenação Geral** por meio do e-mail: [nulim@unilab.edu.br](mailto:nulim@unilab.edu.br)

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 17 de abril de 2026

Prof. Dr. Giana Targanski Steffen

Vice-Coordenadora do Núcleo de Línguas e Linguagens do Campus dos Malês